



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 5 – Edição 142 – 10 de setembro de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Trata-se de decisão administrativa referente à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 044/2025, firmado em 02/06/2025 entre o Município de São José da Varginha/MG e a empresa Pontes Matos – Sociedade Individual de Advocacia, tendo por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em demandas de alta complexidade técnico jurídica, especialmente nas áreas tributária, administrativa, constitucional, previdenciária e de auditoria, com vigência prevista até 02/06/2026. Constan dos autos o Relatório da Área Demandante, que apontou os fundamentos fáticos para a recomendação de rescisão, e o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da medida com base na legislação aplicável. Conforme consignado, a contratação de serviços jurídicos por inexigibilidade de licitação possui como pressuposto essencial a manutenção de relação de confiança entre Administração e contratado, nos termos da Súmula nº 39 do TCU e da jurisprudência do TJMG. No entanto, em razão da alteração na Chefia do Poder Executivo Municipal em 28/08/2025, deste atual Prefeito, restou configurada a perda da fidúcia necessária à continuidade do vínculo contratual, circunstância que compromete a execução do ajuste e caracteriza razão de interesse público superveniente para a rescisão.

Assim, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, decido pela

rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 044/2025, por motivo de interesse público. DETERMINO: 1) A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 044/2025, por interesse público. 2) A imediata notificação da contratada, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório nos termos do art. Art. 138, §2º c/c 165 da Lei nº 14.133/2021; 3) A apuração e liquidação dos serviços já executados e aceitos; 4) A publicação da decisão e da portaria de rescisão para produção dos devidos efeitos. São José da Varginha/MG, 04 dias de setembro de 2025. Victor Paulino de Melo Pereira Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2025

CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº06/2025

Trata-se de decisão administrativa referente à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 006/2025, firmado em 13/01/2025 entre o Município de São José da Varginha/MG e a empresa Creonty Gusmão Sociedade Individual de Advocacia, tendo por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com vigência prevista até 31/12/2025.

Constam dos autos o Relatório da Área Demandante, que apontou os fundamentos fáticos para a recomendação de rescisão, e o Parecer Jurídico, que concluiu pela legalidade da medida com base na legislação aplicável.

Conforme consignado, a contratação de serviços jurídicos por inexigibilidade de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 5 – Edição 142 – 10 de setembro de 2025

licitação possui como pressuposto essencial a manutenção de relação de confiança entre Administração e contratado, nos termos da Súmula nº 39 do TCU e da jurisprudência do TJMG. No entanto, em razão da alteração na Chefia do Poder Executivo Municipal em 28/08/2025, deste atual Prefeito, restou configurada a perda da fidúcia necessária à continuidade do vínculo contratual, circunstância que compromete a execução do ajuste e caracteriza razão de interesse público superveniente para a rescisão.

Assim, com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, decido pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 06/2025 e ao Contrato Administrativo nº 54/2025, por motivo de interesse público.

DETERMINO:

- 1) A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 54/2025 e Contrato Administrativo nº 06/2025, por interesse público.
- 2) A imediata notificação da contratada, dando-lhe prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório nos termos do art. Art. 138, §2º c/c 165 da Lei nº 14.133/2021;
- 3) A apuração e liquidação dos serviços já executados e aceitos;
- 4) A publicação da decisão e da portaria de rescisão para produção dos devidos efeitos.

São José da Varginha/MG, 04 dias de setembro de 2025.

Victor Paulino de Melo Pereira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no que consta dos autos do Processo Administrativo nº 54/2025

PORTARIA Nº 143/2025

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no que consta dos autos do Processo Administrativo nº 03/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 044/2025, firmado em 02/06/2025, com o escritório Pontes Matos – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 32.244.169/0001-83, cujo objeto consiste na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em demandas de alta complexidade técnico-jurídica, especialmente nas áreas tributária, administrativa, constitucional,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José Da Varginha

Ano 5 – Edição 142 – 10 de setembro de 2025

previdenciária e de auditoria, com vigência prevista até 02/06/2026.

RESOLVE: Art. 2º. Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 06/2025, firmado em 13/01/2025, com o escritório Creonty Gusmão Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ sob o nº 46.481.592/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos administrativos, com vigência prevista até 31/12/2025.

Art. 3º. A rescisão produzirá efeitos a partir de 05 de setembro de 2025, devendo a área administrativa promover a apuração dos valores devidos à contratada pelos serviços já executados e aceitos.

Art. 4º. Publique-se a presente Portaria no órgão oficial do Município e adotem-se as demais providências administrativas necessárias.

São José da Varginha/MG, 04 de setembro de 2025

Victor Paulino de Melo Pereira Prefeito Municipal